

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

RESOLUÇÃO Nº 566/2016

Ementa

Altera o Regimento Interno, para criar o Diploma "Visconde de São Leopoldo".

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação

10/08/2016 12/08/2016 IOM 4191

Matéria Legislativa

Projeto de Resolução nº 787/2014 - Autoria: Dirlei Gonçalves

Status de Vigência

Em vigor



Câmara Municipal de Jundiaí São Paulo

Processo 71.598

RESOLUÇÃO N.º 566, DE 10 DE AGOSTO DE 2016

Altera o Regimento Interno, para criar o Diploma "Visconde de São Leopoldo".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 09 de agosto de 2016, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1°. O Regimento Interno (Resolução n°. 379, de 13 de novembro de 1990) passa a vigorar acrescido dos seguintes dispositivos:

"Art. 191. (...)

(...)

XXXIII — Diploma "Visconde de São Leopoldo", destinado aos profissionais da Advocacia, ativos e inativos, que se destacaram no progresso, incentivo e exercício da profissão.

(...)

Art. 195-E. No caso do inciso XXXIII:

- I a concessão far-se-á por ato da Mesa, anualmente, por:
- a) decisão própria, uma vez;
- b) decisão de bancada partidária, uma vez;
- II a biografia será apresentada até 1°. de julho de cada ano:

III – o pergaminho:

- a) discriminará a composição da Mesa e, se for o caso, da bancada partidária:
- b) será entregue na sessão ordinária a realizar-se na semana de comemorações alusivas ao Dia do Advogado (11 de agosto)." (NR)
 - Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dez de agosto de dois mil e dezesseis (10/08/2016).

Eng. MARCELO GASTALDO
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em dez de agosto de dois mil e dezesseis (10/08/2016).

WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa